



**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 016/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre a Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 368ª Reunião, 286ª Ordinária, realizada no dia 29.03.2022, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº Of.FPS20-373/2020, de 15.07.2020, que trata da solicitação de dois nomes para compor o Conselho Deliberativo, sendo um Titular e outro Suplente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/AM nº 024/2020, de 28.07.2020, que aprovou a indicação dos Conselheiros Sr. **João Otacílio Libardoni dos Santos (UFAM)** e Sra. **Marcivana Rodrigues Paiva (COPIME)**, eleitos na 329ª Reunião, 262ª Ordinária, como Titular e Suplente, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a Eleição para o cargo de Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, ocorrida no dia 20.12.2021;

**CONSIDERANDO** a posse novos Conselheiros Estaduais de Saúde do Amazonas ocorrida no dia 10.01.2022;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Sra. Marcivana Rodrigues Paiva não faz mais parte deste Conselho, sendo eleitos nesta Reunião, os Conselheiros **Sra. Lucimar Fernandes dos Santos (PRESTADOR DE SERVIÇO/Grupo Santa Clara)** e **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos (TRABALHADORES/UFAM)**, como Titular e Suplente, respectivamente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 29 de março de 2022.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 016/2022, de 29 de março de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas